

Relatório e Contas Semestral 2026

BFA FLASH GOLDEN - F.E.I.V.M.F.

BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, SA

Nº de Telefone: + 244 923165561

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: investor@am.bfa.ao



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Dados Do Fundo.....	3
1.2. A Entidade Responsável pela Gestão	3
1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”	4
1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo	4
1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente	4
1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo	4
1.7. Valorimetria e Unidades de Participação.....	5
1.8. Riscos Associados.....	6
2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO.....	6
2.1. Composição da Carteira:.....	7
2.2. Activos Integrados na Carteira.....	7
2.3. Evolução do Valor da Unidade de Participação:.....	7
2.4. Sumário do Fundo.....	8
3. INDICADORES DE MERCADO	8
3.1. Mercados de Capitais Internacionais.....	8
3.1.1. O Choque Energético e o Estreito de Ormuz	9
3.1.2. Mercados Acionistas: EUA vs. Europa	9
3.1.3. Matérias-Primas: Petróleo e Ouro.....	10

3.1.4.	Câmbio: O par EUR/USD	10
3.2.	Mercado Nacional.....	11
3.2.1.	Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação	11
3.2.2.	Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas.....	11
3.2.3.	Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza.....	12
3.2.3.1.	Política Monetária e Mercado Interbancário.....	12
3.2.3.2.	Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro)	13
4.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS	14
4.1.	Demonstrações Financeiras	14
4.2.	Notas às Demonstrações Financeiras.....	14
4.3.	Relatório do Auditor Externo	14

1. INTRODUÇÃO

1.1. Dados Do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA FLASH GOLDEN- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado “FEIVMF”, adiante designado por “Fundo”. O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais “CMC” aos 07 de Outubro de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 009/FEIVMF/CMC/10-2024 e com Capital Social de AOA 13.164.200.000,00 repartido por 13.164.200 de unidades de participação “UP” cada uma com o valor nominal de AOA1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 31 de Outubro de 2026 a contar da data de prorrogação que foi a 31 de Outubro de 2025. Foi prorrogado um montante de Kz 4.311.787.000,00 equivalente a 4.311.787 unidades de participação

O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 08 à 28 de Outubro de 2024. Neste período, foram subscritas cerca de 65,82% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais de 20.000.000.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2. A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A., com sede na Rua Amílcar Cabral, nº58, Maianga – Luanda e encontra-se registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) como intermediário financeiro desde 16 de Dezembro de 2014, sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de AOA 200.000.000, 00.

1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Paria do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de AOA 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017, representada pelo Dr. João Joaquim Pereira Martins de Castro.

1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;

- Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos e o Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano.

1.7. Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível:

- A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;

- O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão;

(d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8. Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital.

Risco de Liquidez: Decorre da potencial incapacidade do Fundo dispor de meios líquidos ou de desmobilizar investimentos para satisfazer o reembolso aos participantes na maturidade do Fundo.

Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo..

2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2026, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 79,77% do seu activo aplicado em oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo ascendia a 5.270.531.376 Kwanzas, repartidos por 4.311.787 unidades de participação, detidas por 37 participantes. O fundo teve uma rentabilidade acumulada de 22,24%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 13,35% e uma volatilidade de 10,44%.

2.1. Composição da Carteira:

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Obrig. Não Reajustáveis	4.185.374.886
Bilhetes do Tesouro	712.633.931
Reverse REPOs com IFs	336.226.455
Depósitos Bancários	139.960.621
Total dos Activos	5.379.432.611
Passivo	103.664.516
Valor Líquido Global	5.270.531.376

Tabela 1- Dados referentes a 30 de Junho de 2026

2.2. Activos Integrados na Carteira

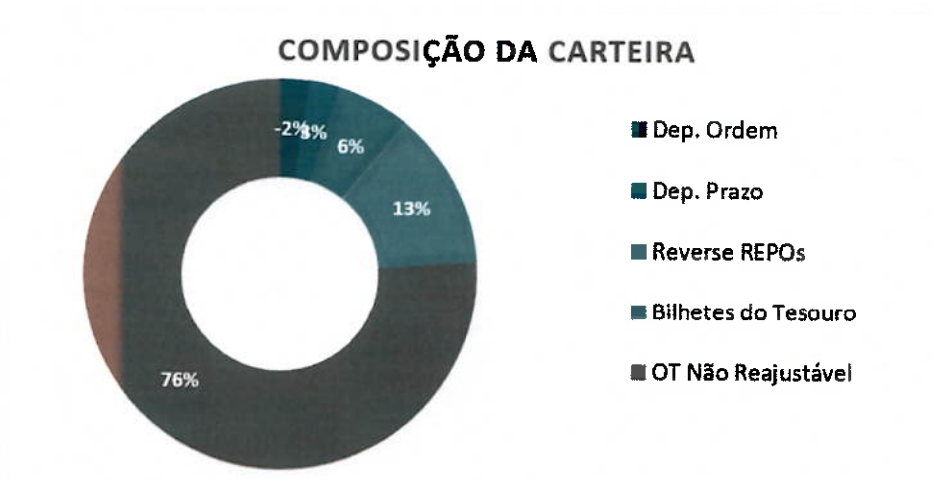


Gráfico 1 - Distribuição percentual por classes de activos integrados na carteira

2.3. Evolução do Valor da Unidade de Participação:

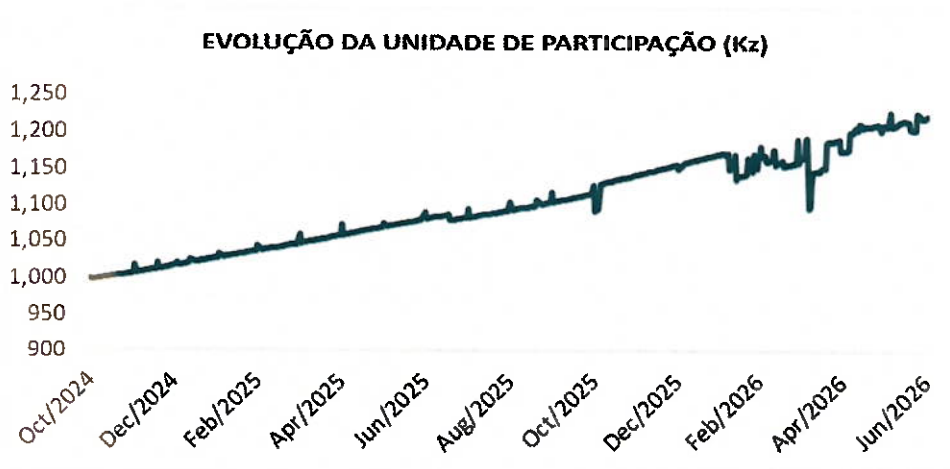


Tabela 2 - Performance histórica das UPs

2.4. Sumário do Fundo

Descrição	Características
Denominação	BFA FLAS GOLDEN
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	30/10/2024
Maturidade	31/10/2026
Montante Mínimo para efeitos de Subscrição	100.000,00
Unidade de Participação em Circulação	4.311.787
Valor Nominal	1.000,00
Capital Social Subscrito	4.311.787,00
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1.222,35
Valor Líquido Global sob Gestão	5.270.531.375,82
Comissão de Gestão (a.a.)	0.75%
Comissão Depositária (a.a.)	0,25%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

3. INDICADORES DE MERCADO

3.1. Mercados de Capitais Internacionais

O primeiro semestre de 2026 foi marcado por dinâmicas contrastantes entre os mercados globais, com a inteligência artificial a continuar a puxar pelas bolsas norte-americanas, enquanto as tensões geopolíticas, particularmente o conflito no Médio Oriente envolvendo os EUA, Israel e o Irão, impulsionaram o setor energético e ditaram a volatilidade das matérias-primas.

3.1.1. O Choque Energético e o Estreito de Ormuz

O Estreito de Ormuz é a principal artéria do comércio global de energia, por onde transita cerca de 20% do petróleo mundial e volumes cruciais de Gás Natural Liquefeito (GNL). O seu encerramento provocou uma crise global de combustíveis, com dinâmicas que ecoaram a crise energética da década de 1970.

Petróleo: O crude Brent, que iniciou o ano em torno dos 67 dólares, disparou rapidamente após o bloqueio, atingindo um máximo intradiário de 138 dólares por barril no início de abril. O WTI seguiu uma trajetória paralela, passando de 57 dólares para quase 115 dólares.

Disrupção da Oferta: Em abril, estimava-se que os produtores do Golfo, como a Arábia Saudita, o Iraque e o Kuwait, tivessem absorvido um corte forçado de produção na ordem dos 10,5 milhões de barris por dia.

Produtos Refinados e GNL: A QatarEnergy foi forçada a declarar motivo de força maior em todas as exportações. A nível global, os preços do gasóleo e de outros produtos refinados subiram de forma acentuada, forçando vários governos a utilizar subsídios dispendiosos para tentar conter a subida de preços nas bombas e evitar uma crise alimentar severa ligada aos custos de transporte e fertilizantes.

3.1.2. Mercados Acionistas: EUA vs. Europa

Os mercados de capitais nos EUA e na Europa registaram ganhos sólidos, embora com motores de crescimento muito distintos.

Índice	Var % no Semestre	Principal Motor
S&P 500	+10,7%	Setor Tecnológico e IA
Nasdaq Composite	+16,0%	Hardware e Semicondutores
STOXX Europe 600	+9,8%	Setor da Defesa, Banca e Indústria

Estados Unidos: A narrativa continuou a ser dominada pelos pesados investimentos em infraestruturas de Inteligência Artificial. Empresas ligadas ao armazenamento de dados e semicondutores lideraram os ganhos. No entanto, o setor da energia também foi um dos maiores destaques de alta no S&P 500, impulsionado pelas disrupções na oferta causadas

pela escalada da tensão geopolítica no Médio Oriente. O S&P 500 registou o seu sexto trimestre consecutivo de crescimento a dois dígitos.

Europa: O STOXX 600 teve um desempenho robusto, atingindo máximos históricos acima dos 652 pontos nos primeiros dias de julho. Ao contrário dos EUA, os ganhos europeus foram mais diversificados. O aumento das tensões geopolíticas globais, incluindo a continuação do conflito na Ucrânia, levou os investidores a alocarem capital no setor da defesa e na indústria pesada.

3.1.3. Matérias-Primas: Petróleo e Ouro

Petróleo (WTI/Crude): O mercado petrolífero manteve-se altamente reativo aos riscos do lado da oferta. Após picos de volatilidade ditados pelos desenvolvimentos diplomáticos e militares entre Washington, Tel Aviv e Teerão, o barril de WTI consolidou na reta final de junho na zona dos 69 a 73 dólares, testando suportes técnicos importantes.

Ouro (XAU/USD): O metal precioso serviu como ativo de refúgio intermitente. Atingiu a zona dos 4.450 dólares por onça no início de junho devido aos receios de inflação e procura por segurança. No entanto, face à força do dólar e às yields das obrigações, o ouro sofreu uma correção técnica acentuada nas últimas semanas do semestre, caindo para a faixa dos 4.090 dólares.

3.1.4. Câmbio: O par EUR/USD

O Dólar Americano (DXY) mostrou uma forte resiliência global, suportado por uma economia americana que continua a crescer de forma robusta e por dados do mercado de trabalho que mantêm a Reserva Federal (Fed) cautelosa quanto a cortes nas taxas de juro.

O par EUR/USD encerrou o semestre pressionado em baixa. No início de julho, a moeda única europeia negociava perto de 1,1428 - 1,1460. O euro conseguiu, ainda assim, resistir melhor do que outras divisas globais, beneficiando do arrefecimento das pressões inflacionistas na Zona Euro, que aliviou os receios de novos aumentos agressivos de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE).

3.2. Mercado Nacional

3.2.1. Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação

Angola conseguiu navegar no primeiro semestre de 2026 com indicadores macroeconómicos positivos, impulsionados não apenas pela alta do petróleo, mas por reformas económicas contínuas e pelo crescimento do setor não-petrolífero.

Desaceleração da Inflação: Apesar do ambiente inflacionista global impulsionado pelos preços da energia, Angola conseguiu reduzir significativamente a sua taxa de inflação. Em abril, a inflação homóloga caiu para 11,58% e, em maio, atingiu 10,88% – o valor mais baixo desde meados de 2023. Esta redução contínua permitiu ao Banco Nacional de Angola (BNA) rever em baixa a sua meta de inflação para o ano, de 13,5% para 11,5%.

Crescimento do PIB: No primeiro trimestre de 2026, a economia angolana registou um crescimento robusto de 5,32%. Crucialmente, este crescimento foi impulsionado pelo setor não-petrolífero, que se expandiu 6,2%, demonstrando que as políticas de diversificação económica estão a começar a dar frutos.

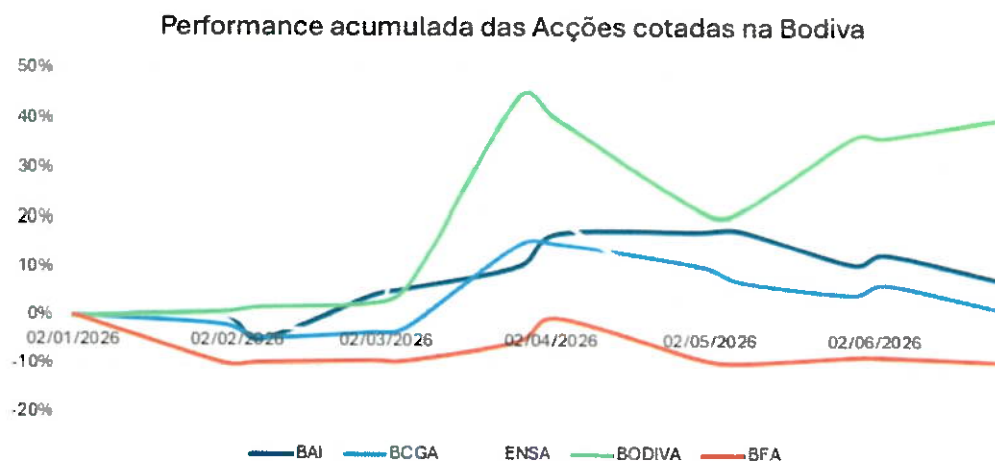
Melhoria das Finanças Públicas: A combinação do aumento das receitas devido aos preços altos do petróleo no pico da crise de Ormuz e do controlo da despesa permitiu a Angola reduzir a sua dívida pública para menos de 60% do PIB, cumprindo os limites da Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. As Reservas Internacionais Líquidas também aumentaram, atingindo 15,8 mil milhões de dólares, garantindo oito meses de importações.

A Proteção Angolana: O Governador do BNA, Manuel Tiago Dias, sublinhou que a situação angolana diferiu da dos países ocidentais. Enquanto o ocidente lidou com inflação importada (especialmente energia), a estabilidade relativa da taxa de câmbio do Kwanza e o aumento da produção interna (particularmente de alimentos) ajudaram Angola a conter os preços.

3.2.2. Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas

O mercado acionista da BODIVA, ainda em fase de expansão de liquidez, continuou a refletir a dinâmica do setor financeiro, que domina a praça angolana. Com a inclusão de novas entidades nos últimos anos (incluindo a própria BODIVA, que avançou com a sua OPV no

final de 2024), o mercado conta com ações que têm servido sobretudo como veículos de dividendos e reserva de valor face à inflação.



3.2.3. Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza

O mercado de dívida continua a ser o grande motor da BODIVA. No primeiro semestre de 2026, a curva de rendimentos do Kwanza (AOA) refletiu a postura de alívio cauteloso por parte do BNA, impulsionada pela queda contínua da inflação.

3.2.3.1. Política Monetária e Mercado Interbancário

Com a inflação a cair para os 10,88% em junho de 2026, o BNA ganhou espaço para manter uma política monetária mais acomodatória.

LUIBOR: A taxa interbancária (Luibor) reagiu a este ambiente. A taxa Luibor Overnight (ON) já havia caído significativamente para 18,21% no início de abril, o valor mais baixo desde março de 2024, evidenciando maior liquidez no sistema. Em maio, a Luibor a 3 meses fixou-se nos 15,70% (uma descida face aos 17,76% de abril).

Taxa BNA: A taxa de juro diretora do banco central posicionou-se nos 17,00% no final do semestre.

3.2.3.2. Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro)

A curva de rendimentos soberana em moeda nacional (Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis - OT-NR) apresentou um perfil que reflete o prémio de risco exigido para maturidades mais longas, mas com yields a ajustarem-se à nova realidade inflacionista.

Maturidades Curtas (Mercado Monetário / Bilhetes do Tesouro): As taxas acompanharam a descida da LUIBOR, situando-se abaixo da fasquia dos 16-17%.

Maturidades Médias (3 a 5 anos): O segmento intermédio da curva estabilizou à medida que o mercado absorvia a consolidação fiscal do Estado.

Maturidades Longas (6 a 7 anos): Em junho de 2026, no mercado secundário (operações de reporte e negociação multilateral), as OT-NR a 6 e 7 anos estavam a ser transacionadas com yields em torno dos 17,25% e 17,75%, respetivamente.

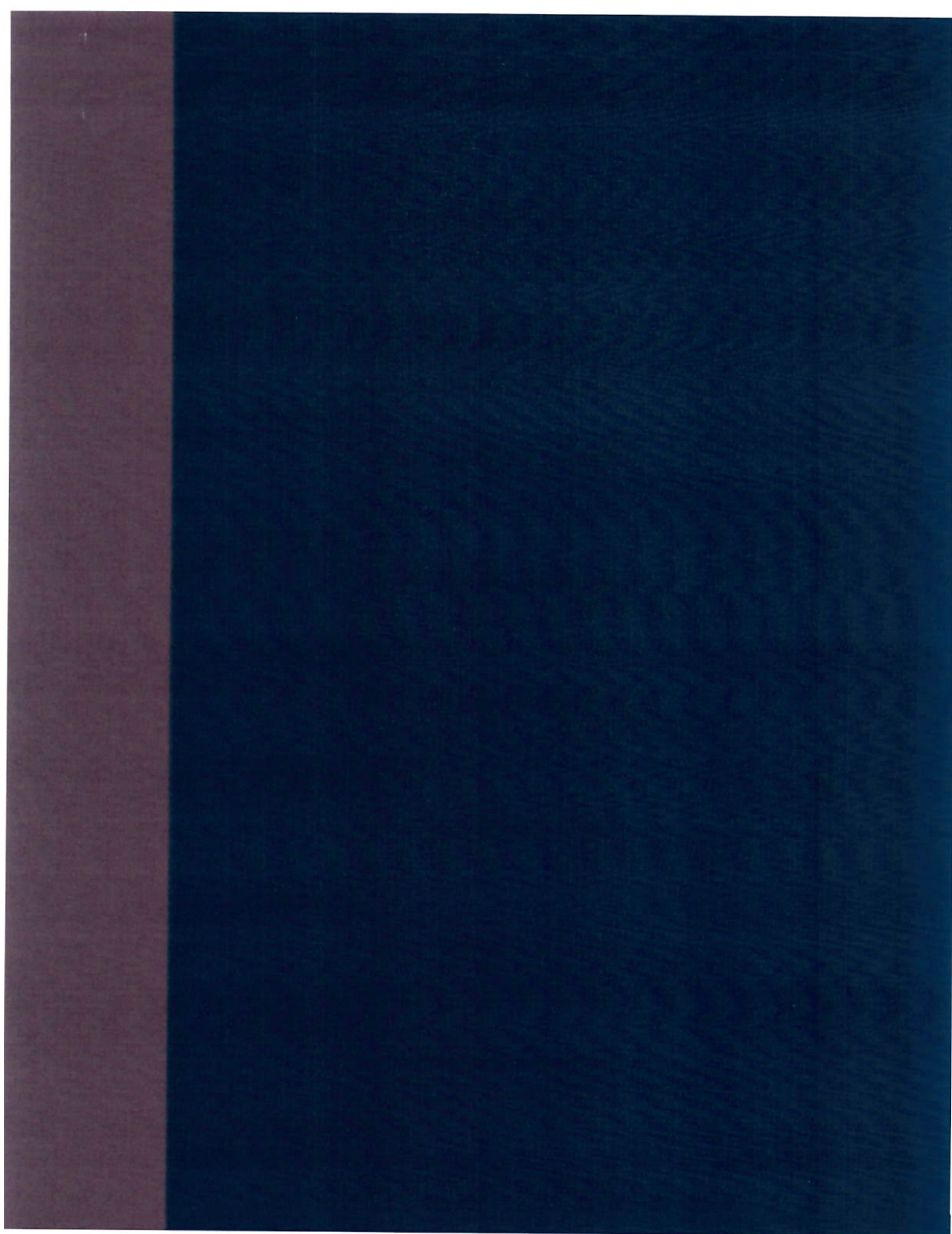
Este diferencial entre a taxa diretora (17%) e as maturidades longas (17,75%) demonstra uma curva de rendimentos relativamente "plana" (flat yield curve), indicando que os investidores antecipam que a inflação a longo prazo se manterá controlada em torno das metas do BNA (projetadas para 11,5% este ano), não exigindo um prémio de prazo excessivamente elevado.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

- 4.1. Demonstrações Financeiras**
- 4.2. Notas às Demonstrações Financeiras**
- 4.3. Relatório do Auditor Externo**



Esta página foi deixada em
branco intencionalmente.



**BFA FLASH GOLDEN –
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM
VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE
SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**

RELATÓRIO E CONTAS

30 DE JUNHO DE 2026

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a large circular flourish.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026



BFA FLASH GOLDEN - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
RELATÓRIO E CONTAS | 30 DE JUNHO DE 2026

BFA FLASH GOLDEN - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2026		31-12-2025	Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2026	31-12-2025
		Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações					
Disponibilidades	4	2 198 649	-	2 198 649	Outras obrigações	6	69 181 736	170 627 246
Disponibilidades em instituições financeiras	4	137 761 972	-	137 761 972	Outras obrigações de natureza fiscal	6	34 482 780	25 887 666
Certificados de Depósito	4	336 226 455	-	336 226 455	Diversos			
Aplicações Financeiras de Liquidez	4	4898 008 817	-	4 898 008 817	TOTAL DO PASSIVO		103 664 516	196 514 912
Titulos e valores mobiliários	5	-	-	5 139 990 318	Lucros e Prejuizos acumulados		648 096 573	90 863 660
Titulos de rendimento fixo		-	-	-	Unidades de participação	3	4 311 787 000	4 311 787 000
Acções		-	-	-	Resultados Distribuídos	3	-	(950 621 480)
Créditos		-	-	-	Resultado líquido do período		310 647 803	1 523 686 791
Valores a receber		-	-	-	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		5 270 531 376	4 975 715 971
TOTAL DO ACTIVO		5 374 195 892	-	5 172 230 883	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		5 374 195 892	5 172 230 883
Número total de unidades de participação subscritas	3	4 311 787		4 311 787	Valor unitário da unidade de participação	3	1 222,35	1 153,98

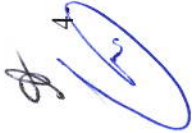
O Anexo faz parte integrante deste balanço.

BFA FLASH GOLDEN - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Proveitos			
Juros e outros rendimentos		435 031 327	1 986 337 149
Certificados de depósito	7	1 553 680	74 167 004
Aplicações Financeiras de Liquidez		14 013 216	43 259 499
Carteira de títulos	7	419 464 431	1 868 910 645
Ajustes positivos ao valor de mercado	7	23 742 791	223 854 713
TOTAL DE PROVEITOS		458 774 119	2 210 191 862
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	7	40 595 109	219 186 372
Impostos	6	36 497 320	177 982 458
Comissões	8	61 765 242	269 495 740
Custos e perdas operacionais		9 268 644	
Prestação de serviços	9	9 268 644	19 840 501
Perdas por imparidade	5	-	-
Outras despesas			
TOTAL DE DESPESAS		148 126 315	686 505 071
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		310 647 803	1 523 686 791

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

4



BFA FLASH GOLDEN- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		4 408 476 721	16 730 779 681
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		4 262 249 584	17 618 302 194
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	-	-
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		8 670 726 306	34 349 081 875
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades	4	4 089 719 365	14 426 715 744
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		4 369 214 982	9 642 163 776
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		147 475 777,32	39 744 962,67
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		55 865 822,70	236 088 914,85
Pagamentos de custos de outras comissões		3 071 258,96	5 648 767,17
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de outros custos e perdas		5 649 450,03	9 996 948 730
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		8 670 996 657	34 347 310 894
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		(270 351)	1 770 981
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		2 469 000	698 019
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		2 198 649	2 469 000

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

5

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA FLASH GOLDEN – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “BFA FLASH GOLDEN”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 07 de Outubro de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 30 de Outubro de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 29 de Outubro de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração aproximada de 1 ano, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Porém, de acordo com o Regulamento de Gestão, a Sociedade Gestora decidiu prorrogar a maturidade do Fundo, deste modo, está prevista a dissolução final do Fundo no dia 30 de Outubro de 2026, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução. Na data de prorrogação do fundo, foram reembolsadas 8.852.413 Unidades de participação, o que corresponde à existência em 30 de Junho de 2026 de 4.311.787 Unidades de Participações vivas.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora” ou “BFA GA”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. (“Banco BFA”).

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica “Perdas por imparidade” (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição acrescido do desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

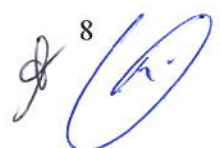
A metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo pelo custo amortizado foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” (Nota 7).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos

8



de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- *Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL (*“Expected Credit Loss”*) a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (*“stages”*), e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*“default”*).

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e *3*.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das *ECLs*, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contracto) (*Discount Rate – DR*).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody’s*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos - Disponibilidades” e “Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito” (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e outros rendimentos - Carteira de títulos” corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 0,75% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações - Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de

0,25%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”) constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral

em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

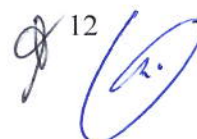
Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

12



Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 10 de Outubro de 2024, tendo sido subscritas 13.164.200 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 13.164.200.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 73 participantes.

No entanto, após a prorrogação, o Fundo é composto por 4.311.787 de unidades de participação.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde 31 de Dezembro de 2025 até 30 de Junho de 2026 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2025	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30-06-2026
Valor base	4 311 787 000	(8 852 413 000)	-	-	4 311 787 000
Lucros e prejuízos acumulados	90 863 660	(186 549 756)	277 413 416	-	648 096 573
Resultados Distribuídos	(950 621 480)	(950 621 479)	(277 413 416)	-	-
Resultado líquido do período	1 523 686 791	-	-	310 647 803	310 647 803
	4 975 715 971	(9 989 584 235)	-	310 647 803	5 270 531 376
Número de unidades de participação	4 311 787			4 311 787	4 311 787
Valor das unidades de participação	1 153,98				1 222,35

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2026	Janeiro	5 057 163 881	1 172,87	4 311 787
2026	Fevereiro	5 040 331 777	1 168,97	4 311 787
2026	Março	5 023 907 982	1 165,16	4 311 787
2026	Abril	5 066 098 779	1 174,94	4 311 787
2026	Maio	5 214 084 673	1 209,26	4 311 787
2026	Junho	5 270 531 376	1 222,35	4 311 787

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Disponibilidades em instituições financeiras	2 198 649	2 198 649
Certificados de depósito	137 761 972	
Valor aplicado	137 746 876	-
Juros corridos	15 096	
Aplicações Financeiras de Liquidez	336 226 455	30 041 916
Total	476 187 075	32 240 565

14

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

30/06/2026													
Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Justo Valor	Juro efectivo	Especialização do desconto	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)													
OT-NR 15.00% 15/08/2026 ACUGDOPG2486	Estado Angolano	15/08/2024	31/10/2024	15/08/2026	15.00%	ACA	997 395 000	953 210 402	997 395 000	56 206 790	44 184 599	-	997 395 000
OT-NR 19.50% 10/03/2028 ACUGDOJM22A2	Estado Angolano	10/03/2022	31/10/2024	10/03/2028	19.50%	ACA	2 365 000 000	2 542 989 900	2 452 505 000	141 610 802	(90 484 900)	-	2 452 505 000
OT-NR 19.15% 05/08/2029 ACUGDOJG23D6	Estado Angolano	05/08/2023	31/07/2025	05/08/2029	19.15%	ACA	264 801 000	265 595 403	265 985 080	20 451 854	20 389 677	-	265 985 080
OT-NR 19.50% 10/03/2028 ACUGDOJM22A2	Estado Angolano	10/03/2022	04/09/2025	10/03/2028	19.50%	ACA	186 000 000	200 880 000	192 882 000	11 137 265	(7 998 000)	-	192 882 000
OT-NR 15.00% 15/08/2026 ACUGDOPG2486	Estado Angolano	15/08/2024	16/12/2025	15/08/2026	15.00%	ACA	19 013 000	18 817 166	19 013 000	1 071 451	195 834	-	19 013 000
OT-NR 15.00% 15/08/2026 ACUGDOPG2486	Estado Angolano	15/08/2024	20/05/2026	15/08/2026	15.00%	ACA	6 737 000	6 737 000	6 737 000	379 654	-	-	6 737 000
Total							3 838 946 000	3 988 229 871	3 954 517 080	230 857 806	(33 712 791)	-	3 954 517 080
Bilhetes do Tesouro													
BT 16.00% 08/09/2026 ACUGDBE525A0	Estado Angolano	08/09/2025	20/05/2026	08/09/2026	16.00%	ACA	734 081 000	699 579 193	-	13 054 738	-	-	699 579 193
Total							4 573 027 000	4 687 809 064	3 954 517 080	243 912 544	(33 712 791)	-	4 654 096 273

31/12/2025													
Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Justo Valor	Juro efectivo	Especialização do desconto	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)													
OT-NR 15.00% 15/08/2026 ACUGDOPG2486	Estado Angolano	15/08/2024	31/10/2024	15/08/2026	15.00%	ACA	997 395 000	953 210 402	989 540 341	56 510 015	36 325 939	-	989 540 341
OT-NR 19.50% 10/03/2028 ACUGDOJM22A2	Estado Angolano	10/03/2022	31/10/2024	10/03/2028	19.50%	ACA	2 365 000 000	2 591 247 352	2 719 962 343	158 578 958	(81 303 009)	-	2 719 962 343
OT-NR 19.15% 05/08/2029 ACUGDOJG23D6	Estado Angolano	05/08/2023	31/07/2025	05/08/2029	19.15%	ACA	881 871 000	884 318 013	883 589 253	58 351 846	37 264 920	-	883 589 253
OT-NR 19.50% 10/03/2028 ACUGDOJM22A2	Estado Angolano	10/03/2022	04/09/2025	10/03/2028	19.50%	ACA	186 000 000	200 880 000	194 193 534	11 321 451	(8 588 466)	-	194 193 534
OT-NR 15.00% 15/08/2026 ACUGDOPG2486	Estado Angolano	15/08/2024	16/12/2025	15/08/2026	15.00%	ACA	19 013 000	18 817 166	18 863 269	1 077 231	48 103	-	18 863 269
Total							4 659 279 000	4 858 490 933	4 844 140 420	295 849 900	(14 250 513)	-	4 844 140 420
Bilhetes do Tesouro													
Total							4 659 279 000	4 858 490 933	4 844 140 420	295 849 900	(14 250 513)	-	4 844 140 420

Em 30 de Junho de 2026, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao justo valor.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de dívida pública em carteira encontram-se classificados em stage 1, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 , esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:	69 181 736	170 627 246
Imposto Industrial	34 529 585	169 299 887
Imposto e Taxas	13 644 329	9 512 175
Outros	21 007 822	(8 184 816)
	69 181 736	170 627 246
Diversos:	34 482 780	26 158 019
Comissão de gestão	19 899 835	20 590 652
Comissão de depositário	(5 236 719)	(10 978 217)
Serviços de auditoria externa	18 571 911	15 311 949
Taxa de supervisão	1 247 754	1 233 635
	34 482 780	26 158 019
Total	103 664 516	196 785 265

15

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 , o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais (“CBF”), conforme quadro abaixo:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Resultado líquido do exercício	310 647 803	1 523 686 791
Imposto Industrial	34 529 585	169 299 887
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Perdas por imparidade	-	-
IAC		
	345 295 850	1 692 998 868
Taxa de Imposto	10,00%	10,00%
	34 529 585	169 299 887

Assim, em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Imposto Industrial” inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 , o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

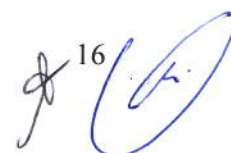
Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Imposto Industrial relativo a 2026	34 529 585	169 299 887
Impostos e taxas	13 644 329	9 512 175
Outros	(8 184 816)	(8 184 816)
Total	39 989 098	170 627 246

O custo com “IVA e Imposto de selo” ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica “Imposto sobre a aplicação de capitais” é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais (“IAC”) devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou no vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período

16



compreendido entre 01 de Abril de 2026 e 30 de Junho de 2026, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2026 e 30 de Junho de 2026, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados ao Fundo. (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

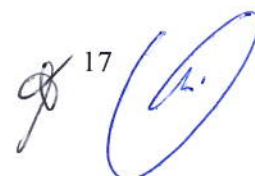
Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito (Nota 4)	1 553 680	74 167 004,39
Aplicações Financeiras de Liquidez	14 013 216	43 259 499,45
Carteira de títulos (Nota 5)	419 464 431	1 868 910 645,22
Obrigações do Tesouro		
Receitas com juros recebidos	-	-
Receitas com juros corridos	-	-
Receitas com especialização do desconto		
Ajustes positivos ao valor de mercado	23 742 791	223 854 713,06
Ajustes negativos ao valor de mercado	(40 595 109)	(219 186 372,44)
Total	418 179 009	1 991 005 490

A rubrica “Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito” corresponde a juros recebidos e à especialização dos rendimentos referentes aos depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos” diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto” diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

17



8. COMISSÕES

No período compreendido entre 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Comissão de Gestão	39 342 311	193 538 823
Comissões de Corretagem e Liquidação	13 980 260	60 135 381
Comissão de Depositário	5 741 597	28 528 414
Comissão Bodiva	1 453 124	-
Comissão Encargos Bancários	-	-
Taxa de Supervisão	1 247 951	3 125 718
Total	61 765 242	285 328 339

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão, correspondente ao 1º semestre de 2026 (Nota 6).

O saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA), correspondente ao 1º semestre de 2026 (Nota 6).

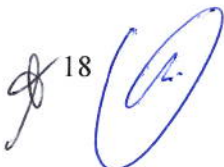
O saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Serviços de auditoria externa	9 268 644	19 840 501
Total	9 268 644	19 840 501

18



10. EVENTOS SUBSEQUENTES

No âmbito do processo de modernização e harmonização do relato financeiro das entidades supervisionadas pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), foi aprovado o Regulamento n.º 1/26, de 13 de Abril, que estabelece o novo Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias e dos Organismos de Investimento Colectivo, revogando os anteriores Regulamentos n.os 9/16 e 10/16, ambos de 6 de Julho. Este diploma visa promover a convergência das práticas contabilísticas nacionais com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), reforçando a qualidade, transparência, comparabilidade e fiabilidade da informação financeira produzida pelos participantes do Mercado de Capitais Angolano.

Nos termos do referido Regulamento, as entidades abrangidas deviam apresentar à CMC um plano de acção para implementação do novo quadro contabilístico e assegurar as condições necessárias para a sua adopção integral até 31 de Dezembro de 2026, estando prevista a aplicação efectiva do novo regime contabilístico a partir de 1 de Janeiro de 2027.

A Administração da BFA Gestão de Activos acompanha este processo regulatório e encontra-se a desenvolver as medidas necessárias para assegurar a conformidade dos seus sistemas, procedimentos internos, políticas contabilísticas e mecanismos de reporte financeiro com os requisitos previstos no Regulamento n.º 1/26 e com o referencial IAS/IFRS aplicável. Entre as principais iniciativas destacam-se a revisão das políticas contabilísticas, a avaliação dos impactos decorrentes da adopção das normas internacionais, a adequação dos sistemas de informação financeira e o reforço dos mecanismos de controlo interno e governação corporativa.

Embora a adopção do novo enquadramento contabilístico possa vir a originar alterações nos critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de determinadas rubricas das demonstrações financeiras, à data de aprovação destas demonstrações financeiras a Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos quantitativos e qualitativos decorrentes da implementação das IAS/IFRS, não sendo possível estimar com fiabilidade os seus efeitos financeiros.

Consequentemente, não foram reconhecidos quaisquer ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras relacionados com a futura adopção do novo regime contabilístico, tratando-se de um evento subsequente de natureza regulatória cujos efeitos serão reflectidos nas demonstrações financeiras dos exercícios em que a implementação se torne efectiva.

**RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTOS COLECTIVOS**
(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

**Aos participantes do
BFA Flash Golden – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado**

Página 1 de 5

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I. Opinião

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e do n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimentos Colectivos, auditámos as demonstrações financeiras anexas do BFA Flash Golden – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado (“Fundo”), gerido pela BFA Gestão de Activos, Entidade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2026, que evidencia um total de mAOA 5.374.196 e um total de fundos próprios do Organismo de Investimento Colectivo (OIC) de mAOA 5.270.531 incluindo um resultado líquido mAOA 310.648, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do BFA Flash Golden – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado em 30 de Junho de 2026 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.

II. Bases para a opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC), bem como as demais Normas e Orientações Técnicas e Éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no Código de Ética da OCPCA.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



5. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

III. Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

6. O órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo é responsável pela:

- i. Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
- ii. Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- iii. Elaboração do relatório de gestão e do Relatório do Governo Societário nos termos legais e regulamentares;
- iv. Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados tendo em conta as circunstâncias; e
- v. Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

7. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

IV. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

8. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido à fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

9. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- i. Identificámos e avaliámos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido à fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido à fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- ii. Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- iii. Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo;
- iv. Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
- v. Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- vi. Comunicámos com os encarregados da governação da Entidade Gestora do Fundo, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- vii. Das matérias que comunicámos aos encarregados da governação da Entidade Gestora do Fundo, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano e que são as matérias relevantes de auditoria;
- viii. Declarámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicámos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.



10. O nosso exame abrangeu ainda a verificação:

- i. Da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas;
- ii. Do cumprimento dos elementos obrigatórios do Relatório Anual de Governo Societário constantes do Anexo III do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento;
- iii. Da pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

V. Quanto ao Relatório de Gestão

11. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

VI. Quanto ao Relatório de Governo Societário

12. Dando cumprimento ao previsto no artigo 35.º do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade, nos termos do Anexo III ao referido Regulamento, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto previsto no referido Anexo.

VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

13. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos nos pronunciar-nos sobre:
- i. A adequada avaliação efectuada pela Entidade Gestora do Fundo dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;



- ii. O cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- iii. O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- iv. O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- v. A realização das operações sobre valores admitidos a negociação em mercado regulamentado, mas realizados fora dele, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação;
- vi. A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Entidade Gestora do Fundo) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

14. Sobre as matérias indicadas não identificamos situações materiais a relatar.

Luanda, 14 de Agosto de 2026.



Crowe

Representada por João Martins de Castro

Perito Contabilista inscrito na OCPA com o n.º 20140123 e na CMC com o n.º 11/2017